



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Objeto: Projeto de Lei nº 6, de 2022, do Poder Executivo Municipal, que reajusta o valor do ticket alimentação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Salmourão.

RELATÓRIO

Recebi na comissão o Projeto de Lei nº 6, de autoria do Poder Executivo, que reajusta em 100% o valor do vale-alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal de Salmourão.

O projeto prevê que o valor do vale-alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, algo muito importante se considerar que este valor não é reajustado desde 2017 e já acumulava perdas inflacionárias superiores a 30%.

É claro que o passar do tempo o vale-alimentação sofreu a desvalorização da inflação e o projeto prevê o seu reajuste com a recomposição da perda inflacionária e um aumento real.

Segundo documentos constantes no projeto, a Prefeitura possui condições de arcar com o aumento da despesa. No mérito me coloco favorável, tendo em vista que os recursos estão disponíveis e é importante valorizar e melhorar a qualidade de vida de todos os servidores. Também é importante lembrar que o aumento no valor do ticket é um pedido constante dos vereadores deste Legislativo.

O projeto está acompanhado dos documentos exigidos pela Lei Complementar nº 101, especialmente em seu art. 16. No mais, não encontrei problemas de ordem financeira ou orçamentária.

Diante do exposto, indico a emissão de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 6, de 2022.

Salmourão, 25 de março de 2022.

Carlos Pedro Gomes
Relator – COFC



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Objeto: Projeto de Lei nº 6, de 2022, do Poder Executivo Municipal, que reajusta o valor do ticket alimentação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Salmourão.

PARECER Nº 6/2022

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu para análise o Projeto de Lei nº 6, de 2022, descrito no relatório do relator, vereador Carlos Pedro Gomes.

Decidimos, por unanimidade (3x0), emitir **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 6, de 2022.

Salmourão, 25 de março de 2022.

Silvana Oliva Fernandes
Presidente – COFC

Carlos Pedro Gomes
Relator – COFC

Wesley Barbosa
Membro – COFC